



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SELCO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11638/2019-C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020



FINALIDADE:

Aquisição de microcomputadores desktop.

CONTRATANTE:

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Rua Esteves Júnior n. 395 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88015-905

CNPJ: 02.482.005/0001-23

Endereço eletrônico: www.trt12.jus.br

E-mail: srp@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4247

FUNDAMENTOS:

Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto 9488/2018 e, subsidiariamente, as Leis nº 8.666/93, nº 8.078/90 (CDC), e demais legislações aplicáveis à matéria.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:

As especificações dos bens, obrigações, prazos de entrega, penalidades, forma e condições de fornecimento dos bens, forma de pagamento, reajuste e revisão de preços e as demais disposições contratuais, que disciplinarão as futuras contratações decorrentes deste Registro, constam consignadas no **Pregão Eletrônico n. 11638/2019-C**, que ora integram esta Ata, assim como os termos da Proposta, independente de transcrição.

VALIDADE:

12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA:

60 (sessenta) dias corridos a contar da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

Participantes	Total	
	Quant. Mínima*	Quant. Máxima*
TRT 9º Região	1	30
TRT 10ª Região	1	50
TRT 11ª Região	1	15
TRT 12ª Região	4	43
TRT 19ª Região	1	10
Colégio Militar de Porto Alegre/RS	1	43
3º Grupo de Artilharia Antiaérea/RS	8	16
1º Batalhão de Guarda/RJ	1	43
Total	18	250

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO

1º Colocado

Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ n.: 81.243.735/0009-03

Endereço: Rua Ásia, s/n – Lote 05 – Quadra N
Bairro: Iguape
Cidade-Estado: Ilhéus – Bahia
CEP: 45.658-464

Telefone: (41) 2118-7493/ 7488 / 7493
E-mail: gerson@spyinformatica.com.br e contratosgov@positivo.com.br

Representante: Gerson Luiz Appel
RG: 2.085.064 –SC
CPF: 817.400.429-72

Item	Descrição	Un.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Microcomputador Desktop Marca: Positivo Modelo: Positivo Master D6200	Un.	18	250	5.225,34	1.306.335,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - O registro de preços ora formalizado terá validade pelo prazo de **12 meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os órgãos participantes não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

ficarão obrigados a comprar os bens, objeto do presente registro, exclusivamente pelo SRP, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba nesta qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

2.3 - Na hipótese do Item 2.2, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços (SRP), o órgão fica obrigado a adquirir os bens junto à empresa signatária deste Instrumento, eis que esta têm o direito de preferência.

2.4 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo TRT 12ª Região, quando:

- a) a empresa signatária que não se dispuser a garantir o fornecimento dos bens com a regularidade e qualidade exigidas na contratação;
- b) a empresa signatária não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) a empresa signatária, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa signatária não quiser acordar a sua diminuição;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

3.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços será comunicado à empresa signatária e publicado no DOU – Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O TRT 12ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA**

casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A empresa vencedora está obrigada a fornecer a quantidade mínima do(s) item(ns) registrado(s) a cada adesão, até o limite da(s) quantidade(s) máxima(s) do(s) item(ns) registrado(s).

6.2 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.3 - Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

6.4 - O Fornecedor obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

Florianópolis – SC,

Contratante:

**Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-presidente
TRT 12ª Região**

Contratada:

**Gerson Luiz Appel
Representante Legal
Positivo Tecnologia S.A.**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2020 | Edição: 234 | Seção: 3 | Página: 178

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/Secretaria/Secretaria Administrativa

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 11638/2019-C. Objeto: Aquisição de microcomputadores desktop, marca: Positivo, modelo: Positivo Master D6200. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Vigência de 07/12/2020 a 06/12/2021. Fornecedor: Positivo Tecnologia S.A. Valor Total R\$ 1.306.335,00. Autorização: Desembargadora Presidente.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.